



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS
Conselho Estadual de Assistência Social de Rondônia - SEAS-CEASRO

RESOLUÇÃO N. 03/2026/SEAS-CEASRO

Dispõe sobre a criação da Comissão Eleitoral responsável pela coordenação do processo eleitoral da representação da sociedade civil para compor o Conselho Estadual de Assistência Social de Rondônia – CEAS/RO, gestão 2026/2028.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RONDÔNIA – CEAS/RO, em Reunião Ordinária realizada no dia 25 de fevereiro de 2026, às 9h, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o art. 35 da Lei Complementar nº 1.052, de 12 de dezembro de 2019, que alterou o art. 4º, o parágrafo único do art. 5º e o art. 7º da Lei Complementar nº 145, de 27 de dezembro de 1995, que cria o Conselho Estadual de Assistência Social e o Fundo Estadual de Assistência Social, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a alínea II do art. 2º e o art. 3º, Capítulo II, Seção I, do Decreto nº 24.903, de 25 de março de 2020, que dispõe sobre o Regulamento do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/RO e revoga o Decreto nº 7.443, de 22 de abril de 1996;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os(as) conselheiros(as) abaixo relacionados(as) para constituírem a Comissão Eleitoral do CEAS/RO, responsável pela coordenação do processo eleitoral da representação da sociedade civil para a gestão 2026/2028:

I – **Presidente:** Massimo Araújo de Mesquita, representante do Conselho Regional de Serviço Social – CRESS/23ª Região;

II – **Membro:** José Roberto Cândido Silva, representante da Federação dos Portadores de Deficiência de Rondônia – FEDER;

III – **Membro:** Sirley Rosário Corsino do Carmo, representante da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC;

IV – **Membro:** Karígina Suely de Oliveira, representante da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU.

Parágrafo único. O Fórum Estadual de Assistência Social será realizado no município de Porto Velho, em data a ser definida no calendário eleitoral e posteriormente divulgada pelo Conselho

Estadual de Assistência Social, por meio de Edital de Convocação, a ser publicado no no Diário Oficial do Estado de Rondônia e no sítio eletrônico oficial da Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS.

Art. 2º As competências da Comissão Eleitoral serão definidas em resolução específica do CEAS/RO.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MANTÔNIA OLIVEIRA DE ALMEIDA

Conselheira Presidente do CEAS/RO

[Assinado Eletronicamente]



Documento assinado eletronicamente por **Maria Antônia Oliveira de Almeida**, **Usuário Externo**, em 25/03/2026, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **69628399** e o código CRC **D0B7CF58**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0026.001056/2026-31

SEI nº 69628399